



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 19. / 05 /2025

PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2025 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2025 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2025

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 08 / 09 /2025 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025 Aprovado () Reprovado ()

Secretário



PROJETO DE LEI Nº 51 /2025

Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Diamantino/MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diamantino, o Dia dos Desbravadores, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março.

Art. 2º. O Dia dos Desbravadores passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantino/MT.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de eventos, campanhas educativas e ações sociais em parceria com escolas, igrejas, organizações civis e clubes de serviço para a celebração da data.

Parágrafo único. As comemorações poderão incluir:

- I – Apresentações públicas de ordem unida e atividades cívicas;
- II – Exposições de habilidades manuais, acampamentos e práticas de sobrevivência na natureza;
- III – Arrecadação de roupas, alimentos e materiais escolares para doação;
- IV – Visitas a lares de idosos, hospitais e entidades assistenciais;
- V – Campanhas de conscientização contra o uso de álcool, tabaco e drogas.

Art. 4º. São objetivos principais da atuação dos Desbravadores:

- I – Desenvolver habilidades e talentos diversos, promovendo o contato e o apreço pela natureza;
- II – Estimular a criatividade por meio de artes manuais e técnicas de campo;
- III – Incentivar o trabalho comunitário e a solidariedade;
- IV – Formar cidadãos comprometidos com o bem-estar coletivo, baseados em valores éticos e morais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Juvenil Benedicto Soares, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON DA SILVA
Data: 13/08/2025 09:06:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson da Silva
Vereador/MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

O Clube de Desbravadores, criado em 1950, está atualmente presente em mais de 160 países, reunindo jovens de diferentes classes sociais, cores e religiões, promovendo inclusão, respeito e companheirismo.

A criação do Dia dos Desbravadores visa reconhecer a relevante contribuição do clube — vinculado à Igreja Adventista do Sétimo Dia — para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com idades entre 10 e 15 anos, especialmente nas áreas física, mental, social e espiritual.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 11 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

EDSON DA SILVA

Data: 13/08/2025 09:07:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson da Silva
Vereador/MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

| | | |
|---|---|-----------------------|
| ORDEM DO DIA Data: <u>08 / 09</u> /2025 | DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>08 / 09</u> /2025 <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO | Visto Secretário: |
| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA | | |

RELATÓRIO

Projeto de Lei Legislativo nº 51/2025 Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Diamantino/MT e dá outras providências.

Autoria **Edson da Silva – Vereador/MDB**

Da Análise: Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

O Projeto institui o dia 30 de março a ser comemorado o dia dos desbravadores, e passa a integrar o calendário de festividades do município. O Clube de Desbravadores, criado em 1950, está presente em mais de 160 países, reunindo jovens de diferentes classes sociais, cores e religiões, promovendo inclusão, respeito e companheirismo, vinculado à Igreja Adventista do Sétimo Dia para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com idades entre 10 e 15 anos, especialmente nas áreas física, mental, social e espiritual.

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite. Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim com amparo nas informações manifesto favorável à aprovação, e encaminha a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

É o relatório.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA.

PARECER Nº 082/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela aprovação da proposição.

Comissão de Constituição e Justiça de 04 de setembro de 2025.

Relator/Presidente: Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz

Membro: Alex Rupolo - Vereador/PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: 08 / 09 /2025 APROVADO () REPROVADO

Secretário: _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei Legislativo nº 051/2025 - Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Diamantino/MT e dá outras providências.

Autor: Edson da Silva – Vereador/MDB

Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social a opinar sobre todas as proposições pertinentes a ela conferidas em seu artigo 69, Inciso IV do Regimento Interno.

Da análise: Esta Relatora averiguou que a proposição, foi submetida à douta Comissão de Constituição e Justiça; com **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise e encaminhada a esta Comissão.

A proposição ao criar o Dia dos Desbravadores promove a inclusão, respeito e companheirismo, entre crianças e adolescentes com idades entre 10 e 15 anos, especialmente nas áreas física, mental, social e espiritual e reconhece os trabalhos realizados pela Igreja Adventista do Sétimo Dia.

VOTO: Pelo supra exposto, esta Relatora é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, e que prossiga na tramitação, discussão e votação em Plenário.

É o relatório.

PARECER Nº 23/2025 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros comungam com o Relatório apresentado pela Relatora e manifesta pela à aprovação, discussão e votação em Plenário.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, 05 de setembro de 2025.

Relator/Presidente: **Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/União**

Vice-Presidente: **Gonçalina da Costa Souza – Vereadora/PSD**

Membro: **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**